

RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 006, de 07 de junho de 2023.

*Dispõe sobre a convocação ordinária da 14ª
Conferência Municipal de Assistência Social.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, na 10ª Reunião, Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de junho de 2023 no uso das suas competências que lhe confere o art. 24 da Lei Municipal nº 2.727/2017, em observação também, as normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742/1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar ordinariamente a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social no município de Juazeiro e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º. A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no município de Juazeiro, no dia 06 de julho de 2023 das 08h às 17h, no Auditório do Instituto Federal da Bahia (IFBA), polo Juazeiro.

Art. 3º. A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social definirá delegados para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, bem como deliberações para o Município, para o Estado e para o Governo Federal na direção da qualificação da gestão e ofertas Política de Assistência Social.

Art. 4º. A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!**”.

Parágrafo único. As discussões serão direcionadas pelos seguintes eixos:

Eixo 1 – Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país.

Eixo 2 – Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

Eixo 3 – Articulação entre segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS?



Eixo 4 – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.

Eixo 5 – Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação, conforme descrito em ata.

LAURINETE LÍCIA DE SOUZA
PRESIDENTE DO CMAS
DECRETO Nº 212/2023



RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 007 de 07 de junho de 2023.

Institui a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, na 10ª Reunião, Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de junho de 2023 no uso das suas competências que lhe confere o art. 24 da Lei Municipal nº 2.727 de 2017, em observação também, as normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será coordenada pela Conselheira Laurinete Lícia de Souza e terá como competência:

I – Preparar e acompanhar a operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;

II – Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 14ª Conferência Municipal;

III – Organizar e coordenar a 14ª Conferência Municipal;

IV - Promover a integração com outros órgãos públicos do executivo, do legislativo e do judiciário, além de órgãos privados, que tem interface com o



evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;

V – Dar suporte técnico-operacional durante o evento, com apoio do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social;

VI – Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa evento, se for o caso;

VII – Subsidiar a empresa organizadora, se for o caso, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

VIII – Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;

IX – Elaborar relatórios necessários, a serem informados e discutido em Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social;

X – Articular com o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para coletar orientações e alinhamentos necessários à realização da Conferência Municipal de Assistência Social;

XI – Fornecer subsídios para que o Colegiado avalie a Conferência Municipal.

Art. 3º - A comissão organizadora se reunirá em frequência definida por esta e/ou pelo colegiado, e suas reuniões serão devidamente registradas.

Art. 4º - Para a operacionalização da 14ª Conferência Municipal Ordinária de Assistência Social, a Comissão Organizadora solicitará apoio dos seguintes setores:

I – Órgão Gestor Municipal de Assistência Social- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade;

II – Área Administrativa e Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade.



Art. 5º - A Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal terá a seguinte composição:

I – Laurinete Lícia de Souza – Conselheira representante governamental SEDES;

II – Paulo Santana de Andrade Filho – Conselheira representante governamental SEDUR;

III – Deigivan Francisca dos Santos – Conselheira representante governamental SEDUC;

IV – Raimunda Rodrigues Vieira - Conselheira representante governamental SEFAZ;

V – Valdete de Araújo Costa - Conselheira representantes não-governamental APAE;

VI – Rostansley Diogo de Farias – Conselheiro representante não-governamental Casa do Idoso Cantinho do Amor;

Art. 6º – A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com técnicos convidados do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social para auxiliar na realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, sendo indicados os técnicos:

I – Jadilson José Silva de Oliveira – Diretor da Proteção Básica;

II – Sandra Marly Faustino – Diretora da Proteção Especial;

III – Ricardo José Alves de Sousa – Superintendente SUAS;

IV – Josana Sento Sé Souza Duarte – Superintendente administrativo.

Art. 7º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, e o perfil e a forma de mobilização dos colaboradores serão definidas pela Comissão Organizadora e/ou Colegiado.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiros representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade